



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Equipamentos de informática e Móveis, para a Unidade Básica de Saúde, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDA DE	VALOR DE REFERÊ NCIA
	<b>EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR</b>			
1	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL.</b> Características mínimas: Iluminação LED – iluminância de 28.000 lux a uma distância de 300 mm; Haste Flexível, permitindo ajustes no ângulo para uma iluminação mais precisa durante o exame, pedestal estável, revestido com pintura epóxi a 250°C, com 04 rodízios. Altura ajustável entre 110 cm e 150 cm, alimentação Bivolt Automática 220V 60 Hz, sem a necessidade de ajuste manual, vida útil mínima 50.000 horas. Manual de instruções. Garantia mínima de 01 ano.	UND	01	850,00
2	<b>CARRO DE CURATICO COM BALDE E BACIA DE INÓX.</b> Especificações: Armação tubular, tampo e prateleira em Chapa inox; pés com rodízio de 3”; varandas e suporte para balde e bacia inox; balde de 05 litros em alumínio; bacia de 03 litros em alumínio;	UND	02	1.235,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Dimensões mínimas Externas: Comprimento: 113 cm; Largura: 0,48 cm Altura: 0,85 cm			
3	<b>CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA.</b>  <b>Contendo: Manual de instruções, cabo de força, 02 fusíveis de vidro 5x20 mm T 5AL, 250V, 01 cadeira mocho, gaveta auxiliar para coleta, porta coxa e demais itens e acessórios originais de fábrica.</b>  <b>Especificações mínimas:</b>  -Tensão de alimentação: 110 – 230 Vc.a 50/60Hz.- Comprimento do cabo de energia: 03 metros;  - Fusíveis de proteção: 2x fusíveis de vidro 5x20 mm T 5AL, 250V  - Modo de operação: não contínuo (2 min. ligados/18 min. Desligados;  - Alimentação do Pedal de comandos: <b>Com FIO</b> ;  - Carga máxima de trabalho 250kgs;  - Peso bruto do equipamento 157 kgs. Peso líquido 111kgs  - Altura máxima 1,00m , altura mínima 0,65m;  - Comprimento da posição da cama 1,77m;  - Largura do assento 0,54 metros;  - Largura Total 0,84 metros;	UND	01	19.440,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões máxima do papel (largura/diâmetro, 500mm x 75 mm;</li><li>- Garantia mínima 01 ano.</li></ul>			
4	<p><b>DETECTOR FETAL PORTAL DIGITAL</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentação do equipamento: Portátil;</li><li>- Carregador: Tomada com cabo micro USB 5V x 1ª;</li><li>- Autonomia máxima da bateria: 300 minutos;</li><li>- Potência máxima de consumo: 4VA.</li><li>- Potência máxima do áudio: 1000 mW.</li><li>- Saída para fone de ouvido;</li><li>- Porta USB para transferência de dados e carga na bateria;</li><li>- Interface com tela LCD TFT colorida – Tela numérica e tela gráfica para acompanhamento em tempo real do batimento cardíaco fetal, menu de configurações e parâmetros do status de funcionamento.</li><li>- Controle digital de Volume 09 níveis;</li><li>- Faixa do registro de FHR – 50-240 bpm;</li><li>- Sinal de alarme ajustável – Bradicardia (80-120 bpm) e traquicardia (140-190 bpm);</li><li>- Frequência de trabalho: 2 MHz +/- 10%;</li><li>- Diâmetro máximo do foco ultrassônico 50mm;</li><li>- Profundidade do feixe ultrassônico 200mm;</li><li>- Potência ultrassônica &lt; 5mW/cm²;</li><li>- Transdutor 2 MHz IP68;</li><li>- Transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração;</li><li>- Suporte lateral pra suporte do transdutor/</li><li>- Dimensões aproximadas 135x 117 x 33mm;</li></ul>	UND	01	1.152,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>Embalagem deve conter: 01 Monitor Doppler; - 01 Frasco de gel ultrassônico 100 gr. - 01 Manual de instruções; - 01 Alça para transporte; - 01 Borda para armazenamento; - 01 Bateria Li-Polímetro 3,7V. - Garantia mínima 1 ano.</p>			
5	<p><b>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5L/ Min 220 V, 60 HZV.</b></p> <p>Especificações mínimas: Visor com temporizador; Nebulizador integrado; Controle remoto; Fluxo por litro, até 05 lt; Pressão de saída de 40 a 70KPa; Consumo de anergia 263 W;</p> <p>Itens incluso: Manual de instrução; Kit de nebulização; Conexão para umidificador; Umidificador de oxigênio; Filtro instalado. - Garantia mínima 1 ano.</p>	UND	01	5.620,00
	<p><b>INFORMÁTICA</b></p>			
6	<p><b>COMPUTADOR – SERVIDOR ( que esteja em linha de produção pelo fabricante).</b></p> <p>Especificações mínimas: Computador Servidor com processador que possua no mínimo 04 núcleos, 8 threads, frequência de 3.2 GHz e turbo Boost 3.9 GHz; memória RAM de 16 a 32 GB ddr4 ECC 2666 MHZ (2 módulos de 8GB), disco rígido: 2x1 TB 7200 RPM SATA 3 – configurado em RAID 1, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e</p>	UND	01	15.336,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll – com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à CPU com 16 MB, fonte compatível e que suporta toda a configuração exigida no item, sistema operacional Windows Server 219 Essenciais (64 bits) ou superior. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>			
7	<p><b>RACK SERVIDOR EXPAND-LINE 44UX800X1000 C/ 2 GUIAS VERTICAIS</b></p> <p>RACK DE PISO 44u X 800 X 1000 MM DESMONTAVEL COM KIT 4 VENTILADORES + 2 BANDEJA FIXA + PORCA GAIOLA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 GUIA DE CABO VERTICAL FRONTAL</li><li>- <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> - ANSI/EIA RS-310-D, ICE 297-2, DIN 41494 partes 1 e 7;</li><li>- Grau de proteção IP20;</li><li>- Estrutura em aço com 1,5mm;</li><li>- Fornecido com terminais de aterramento;</li><li>- Porta frontal reversível com ângulo de abertura de 220°, em aço perfurado, com fechadura escamoteável e índice de ventilação 71%;</li><li>- Porta traseira bem aço perfurado, com ângulo de abertura de 220°, com fechadura escamoteável e índice de ventilação de 70%;</li><li>- Laterais em aço, com fecha rápido;</li><li>- Planos (frontal e traseiro), com numeração de U. produzido em aço em 1,95mm;</li><li>- Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base;</li></ul>	UND	01	4.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>- Teto com preparação para instalação de ventiladores; - Pintura em micro epóxi na cor preta RAL 9004, com tratamento resistente a riscos e proteção anti-corrosiva. <b>Itens que deve acompanhar:</b> - Patch Panel Sohoplis 24p Cat5e T568a/b 24 portas; - Régua 12 tomadas Rack 19 polegadas profissional extensão.</p>			
	<b>MOVEIS PARA SALA DE ATENDIMENTO</b>			
8	<b>MESA BALCÃO COMPOSTA COM DUAS GAVETAS + GAVETÃO:</b> Tampo em MDP 40mm engrossurado com bordas 0,45mm; painel lateral em MDP 25mm, com bordas 0,45mm; sistema de fixação com bucha metálica. MEDIDAS: 1700x1600x735mm. Acabamento do MDP em carvalho castelli. OBS: Foto ilustrativa abaixo.	UND	01	3.965,00
9	<b>MESA BALCÃO COMPOSTA COM DUAS GAVETAS + 1 GAVETAO:</b> Tampo em MDP 40mm engrossurado com bordas 0,45mm; painel lateral em MDP 25mm, com bordas 0,45mm; sistema de fixação, com bucha metálica. MEDIDAS: 1900x1600x735mm. Acabamento do MDP em carvalho castelli. OBS: Foto Ilustrativa abaixo	UND	01	4.046,00
10	<b>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS + VÃO CENTRAL 1200x450x1610mm:</b> Tampo em MDP 40mm engrossurado com bordas 0,45mm; corpo com regulagem de altura externa; puxador plástico com acabamento acetinado; dobradiça caneco ø35; prateleiras suportam até 20kg. Acabamento cor carvalho casteli.	UND	01	3.084,00
11	<b>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS:</b> Tampo em MDP 40mm engrossurado com bordas 0,45mm; corpo e costas em MDP 15mm com bordas 0,45mm;	UND	01	1.255,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

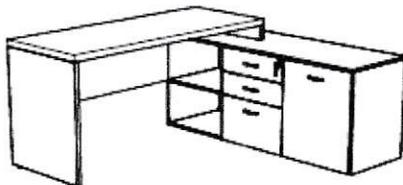
	sapata niveladora com regulagem de altura externa; puxador plástico com acabamento acetinado; dobradiça caneco ø35; prateleiras suportam até 20kg. Medidas: 800X450X730mm. Acabamento cor carvalho casteli.			
12	<b>ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS:</b> Tampo em MDP 40mm engrossurado com bordas 0,45mm; corpo e costas em MDP 15mm com bordas 0,45mm; sapata niveladora com regulagem de altura externa; puxador plástico com acabamento acetinado; dobradiça caneco ø35; prateleiras suportam até 20kg. <b>MEDIDAS:</b> 800X450X1610mm. Acabamento cor carvalho casteli.	UND	01	2.196,00
13	<b>CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE:</b> Cadeira estofada, base giratória de 5 hastes, com ajuste de altura. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Braços confeccionados em polipropileno 100% injetado. Assento(500x490mm) e encosto(450x620mm) em MDF de 12mm espuma injetada revestido em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. <b>Apresentar junto à proposta de preços Relatório de ensaio da espuma injetada (tensão e alongamento na ruptura, resistência ao rasgamento e densidade aparente) emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</b>	UND	02	1.055,00
14	<b>CADEIRA ESTOFADA DIRETOR BALANCIN:</b> Estrutura em tubo de aço 1 em (S) balancim. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento(500x490mm) e encosto(450x480mm) em	UND	04	947,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	compensado com aplicação de almofada de espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Apoio de braços com alma de aço totalmente revestido em poliuretano injetado. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto à proposta de preços Relatório de ensaio da espuma injetada (tensão e alongamento na ruptura, resistência ao rasgamento e densidade aparente) emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.			
15	<b>SUPORE PARA CPU BAIXO COM RODÍZIO</b> Medidas 290x450x300mm. Acabamento na cor carvalho Castelli.	UND	02	303,00

**Foto ilustrativa dos itens 8 e 9:**



- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 2024.003/0069.
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de 90 dias, iniciando na assinatura do mesmo, ou enquanto perdurar os quantitativos, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. Prazo máximo de entrega dos produtos é de 20 dias úteis, a contar da Emissão de Nota de Empenho e Ordem de compra.
- 1.6. **Obrigatório acompanhar junto a Proposta, Prospecto com marca e modelo do Produto ofertado.**





## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Justifica-se a realização de processo de licitação para aquisição dos referidos Equipamentos para melhor atender as necessidades e andamento dos trabalhos na Unidade Básica de Saúde.
- 2.2. Os quantitativos em cada item, foram de acordo com a necessidade da Unidade básica de Saúde, conforme Formalização de Demanda.

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: menor preço e qualidade do produto, conforme marca e modelo.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. A licitante vencedora se obriga a entregar os Equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria, mediante Ordem de compra e Nota de Empenho, num **prazo de no máximo 40 (quarenta) dias**, a contar da solicitação do mesmo.
- 4.2.
- 4.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Florianópolis, 136, Bairro Rabello, Tio Hugo-RS.
- 4.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor e fiscal do contrato para recebimento definitivo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

### 5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## 10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado em até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas e conferência dos produtos.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**10.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.6.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS, pelo prazo de até cinco anos;
- g) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

h) Impedimento de licitar e contratar;

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**12.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Tio Hugo poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Entidade Pública, e nos órgãos cabíveis.

### 13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 68.916,00 (sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais)**.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 05 -Secretaria da Saúde

Atividade: 1020 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Secret. da Saúde

Elemento: 4490520000000 – Equipamentos e Material Permanente

Tio Hugo, 28 de Novembro de 2024.

---

Prefeito Municipal